



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambéiro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 032/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambéiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 266.064.008-48, brasileira, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº. 485 apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: GLAUBER TANNUS RAMOS EPP

ENDEREÇO: RUA AMETISTA, 55, QUINTA SAMAMBAIA, CAÇAPAVA/SP

CNPJ: 30.575.719/0001-11

E-MAIL: financeiro.casaconstrucao@outlook.com –

REPRESENTANTE LEGAL: Glauber Tannus Ramos

CPF: 328.857.758-58 – **RG:** 41.089.035-2

TELEFONE: 12 3653.4300 – 9.7407.4760

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 500 X 7,6MM COM 100 PEÇAS - MARCA: THOMPSON	PCT	50,00	33,12	1.656,00
13	ANEL PARA FOSSA 1,00 X 1,20 - MARCA: CID	UNI	30,00	122,40	3.672,00
14	ANEL POÇO 1,00 X 1,20 CONCRETO ARMADO - MARCA: CID	UNI	150,00	122,40	18.360,00
21	AREIA DE RIO, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE. - MARCA: MARCHIONNO	M³	300,00	97,51	29.253,00
23	AREIA MEDIA M³ - MARCA: MARCHIONNO	M³	500,00	96,51	48.255,00
30	BANDEJA PARA TINTA MÉDIA - MARCA: ROMA	UNI	30,00	2,81	84,30
33	BLOCO 10 X 20 X 40 - MARCA: 2W	UNI	30.000,00	1,33	39.900,00
34	BLOCO 15 X 20 X 40 - MARCA: 2W	UNI	50.000,00	1,40	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambeiro.sp.gov.br

35	BLOCO 20 X 20 X 40 - MARCA: 2W	UNI	20.000,00	1,34	26.800,00
38	BLOCO TIPO CANALETA 19 X 19 X 39 - MARCA: 2W	UNI	10.000,00	2,70	27.000,00
39	BLOQUETE INTERTRAVADO 22,2 X 11,1 X 8 - MARCA: RAMOS	UNI	10.000,00	0,95	9.500,00
40	BLOQUETE SEXTAVADOS COM ACABAMENTO, 35 MPA, 25 X 25 X 08 CM - MARCA: RAMOS	UNI	10.000,00	2,30	23.000,00
50	CADEADO Nº35 - MARCA: GOLD	UNI	100,00	13,85	1.385,00
52	CAIBRO DE GARRAPEIRA 6 X 6 X 5M - MARCA: DUTRAMAD	UNI	100,00	68,00	6.800,00
55	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LITROS - MARCA: FORTLEV	UNI	6,00	417,60	2.505,60
56	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LITROS - MARCA: FORTLEV	UNI	3,00	249,12	747,36
57	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO RED COM TAMPA 500 LITROS - MARCA: FORTLEV	UNI	4,00	249,12	996,48
58	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA - MARCA: ARTPLAS	UNI	40,00	23,04	921,60
61	CALHA GALVANIZADA, Nº26 - MARCA: C.FORTE	UNI	150,00	13,50	2.025,00
64	CARRIOLA AGRICOLA 150 LITROS - MARCA: REMANCO	UNI	15,00	725,00	10.875,00
72	CHAVE VELA MOTOSERRA STIHL - PONTA TORK 17 X 19 - MARCA: STIHL	UNI	10,00	39,50	395,00
74	CIMENTO CP II SACO COM 50KG - MARCA: CSN	UNI	8.000,00	18,90	151.200,00
77	CINTO DUPLO SUPORTE ROÇADEIRA STIHL - MARCA: STIHL	UNI	20,00	169,90	3.398,00
78	COLA FORTE RESISTENTE ALTA TEMPERATURA (-50C A 150C) - MARCA: POLYTUBES	UNI	50,00	24,90	1.245,00
84	COPINHO LIMITADOR ALT NYLON ROÇADEIRA STIHL 160/220 - MARCA: STIHL	UNI	100,00	136,00	13.600,00
124	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1300 LITROS - MARCA: ROTOSIS	UNI	15,00	2.950,00	44.250,00
125	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 2800 LITROS - MARCA: ROTOSIS	UNI	15,00	10.790,00	161.850,00
128	GABINETE DE COZINHA 1,00 METRO - MARCA: AJ.RORATO	UNI	10,00	336,96	3.369,60
131	GABINETE DE COZINHA 1,80 METRO - MARCA: AJ.RORATO	UNI	10,00	518,40	5.184,00
132	GABINETE DE COZINHA 2,00 METRO - MARCA: AJ.RORATO	UNI	10,00	571,68	5.716,80
133	GARRAFA TIPO CARRAFAO TERMICO DE 9 LITROS - MARCA: INVICTA	UNI	10,00	158,40	1.584,00
135	GESSO SACO 20KG - MARCA: GM GESSO	UNI	100,00	35,91	3.591,00
141	IMPERMEABILIZANTE PARA PINTURA ASFÁLTICA, COMPOSTA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTES E SOLVENTES ORGÂNICOS, PARA	BL	50,00	195,00	9.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambéiro.sp.gov.br

	APLICAÇÃO À FRIO SOBRE ALVENARIAS, METAL, PVC E FIBRAS DE VIDROS, RENDIMENTO: 200 A 250 M2 POR DEMÃO, BALDE COM 18 LITROS. - MARCA: VIAPOL				
144	JOGO DE BROCA VIDEA CONCRETO 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 - MARCA: WESTERN	JG	20,00	13,14	262,80
149	LANTERNA BATERIA RECARREG 23 LEDS TIPO HOLOFOTE FOCO AJUSTAVEL E ALÇA - MARCA: ALAFACELL	UNI	10,00	32,835	328,35
151	LIMA CHATA COM CABO 8" - MARCA: FERJA	UNI	50,00	14,90	745,00
152	LIMA REDONDA 13/64" - MARCA: KEF	UNI	50,00	24,90	1.245,00
155	LIXA DE FERRO GRAO 120 - MARCA: FERJA	UNI	300,00	1,53	459,00
156	LIXA DE FERRO GRAO 220 - MARCA: FERJA	UNI	300,00	1,53	459,00
157	LIXA DE FERRO GRAO 50 - MARCA: FERJA	UNI	300,00	1,81	543,00
158	LIXA DE FERRO GRAO 80 - MARCA: FERJA	UNI	300,00	1,53	459,00
165	LIXEIRA COM RODAS E TAMPA AZUL 240 LITROS PLASTICO - MARCA: ARTPLAS	UNI	30,00	279,00	8.370,00
166	LONA MEGA MANTA DUPLA FACE 8 X 50 M PRETA - MARCA: LONAX	UNI	4,00	680,00	2.720,00
175	MANGUEIRA PRETA 3/4 ROLO 100 METROS - MARCA: MAJESTIC	UNI	25,00	103,00	2.575,00
181	MANILHA DE BARRO 100MM - MARCA: N.A.S	UNI	80,00	37,58	3.006,40
182	MARRETA OITAVADA, 3 KG, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045/1050 FORJADO OU TEMPERADO, CABO EM MADEIRA MARFIM APARELHADA E ENVERNIZADA, COM CUNHA, APLICAÇÃO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL. - MARCA: TENACE	PÇ	50,00	39,70	1.985,00
188	MASSA SELADORA - MARCA: DELAVINIL	LT	100,00	68,20	6.820,00
199	PEDRA BRITA Nº. 02, LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE. - MARCA: MARCHIONO	M³	200,00	108,00	21.600,00
200	PEDRA BRITA, Nº. 01, LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE. - MARCA: MARCHIONO	M³	500,00	108,00	54.000,00
201	PENADO SEM CABO - MARCA: RAMADA	UNI	20,00	22,50	450,00
210	PICHE 900ML - MARCA: VIAPOL	UNI	15,00	22,50	337,50
217	PORTA FERRO 0,70 X 2,10 - MARCA: GEROTO	UNI	20,00	263,52	5.270,40
218	PORTA FERRO 0,80 X 2,10 - MARCA: GEROTO	UNI	20,00	263,52	5.270,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambeiro.sp.gov.br

219	POSTE CIMENTO 15 X 15 X 3 - MARCA: W.TELAS	UNI	30,00	69,12	2.073,60
220	POSTE DE CIMENTO CURVO PARA TELA 2,7M - MARCA: W.TELAS	UNI	600,00	45,36	27.216,00
221	POSTE DE CIMENTO RETO PARA TELA 2,7 M - MARCA: W.TELAS	UNI	600,00	41,76	25.056,00
222	POSTE DE MADEIRA 15 X 15 3MT - MARCA: VITORIA	UNI	100,00	136,80	13.680,00
223	POSTE PADRAO 7,5 METROS - MARCA: V.L	UNI	10,00	1.200,00	12.000,00
236	RASTELO DE FERRO 4 DENTES COM CABO - MARCA: RAMADA	UNI	30,00	17,64	529,20
239	REBITE DE REPUXO COM RUELA 10MM X 6,2MM - MARCA: NEW-FIX	UNI	2.000,00	0,13	260,00
240	REBITE DE REPUXO COM RUELA 20MM X 4,8MM - MARCA: NEW-FIX	UNI	2.000,00	0,11	220,00
241	REBITE DE REPUXO COM RUELA 20MM X 4MM - MARCA: NEW-FIX	UNI	2.000,00	0,13	260,00
242	REBITE DE REPUXO COM RUELA 20MM X 6,2MM - MARCA: NEW-FIX	UNI	2.000,00	0,13	260,00
245	REPARO PARA VALVULA TIPO HIDRA PRESSAO ALTA - MARCA: HYDRA	UNI	25,00	49,50	1.237,50
246	REPARO PARA VALVULA TIPO HIDRA PRESSAO BAIXA - MARCA: HYDRA	UNI	25,00	48,00	1.200,00
248	REVESTIMENTO CERAMICO COR BRANCA E LISO 25 X 35 CM - MARCA: LUME	UNI	1.500,00	22,90	34.350,00
250	RODA COMPLETA CARRINHO DE MÃO - MARCA: FERJA	UNI	10,00	47,25	472,50
257	SIFÃO SANFONADO COMUM - MARCA: FERE	UNI	100,00	5,84	584,00
258	SIFAO SANFONADO DUPLO - MARCA: FERE	PÇ	50,00	9,00	450,00
262	TABUA 0,30 X 3,00 - 3MT - MARCA: VITORIA	UNI	200,00	16,00	3.200,00
264	TELA PARA ALAMBRADO - QUADRANGULAR 2.3MM X 2.00ALT - MARCA: JJTELAS	UNI	5.000,00	33,00	165.000,00
267	TELHA AMIANTO 5MM 2,44 X 1,20 P - MARCA: MULTILIT	UNI	350,00	43,78	15.323,00
273	TELHA ROMANA - MARCA: BARROBELLO	UNI	5.000,00	1,22	6.100,00
278	TINTA ANTICHAMA BRANCA 3,6 LITROS - MARCA: MAZA	UNI	15,00	236,00	3.540,00
279	TINTA ANTICHAMA CORES DIVERSAS 3,6 LITROS - MARCA: MAZA	UNI	15,00	236,00	3.540,00
280	TINTA ASFALTICA AMARELA 18 L - MARCA: ICD	UNI	100,00	298,50	29.850,00
281	TINTA ASFALTICA BRANCA 18L - MARCA: ICD	UNI	100,00	417,00	41.700,00
282	TINTA ASFALTICA PRETA 18L - MARCA: ICD	UNI	10,00	217,00	2.170,00
283	TINTA EPÓXI + ENDURECEDOR 3,6LTR - MARCA: BRASILIAN	GL	80,00	250,00	20.000,00
284	TINTA EPOXI COR BRANCA 3,6 LITROS - MARCA: BRASILIAN	GL	30,00	250,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambeiro.sp.gov.br

285	TINTA ESMALTE 18L - MARCA: UNIVERSO	UNI	100,00	236,60	23.660,00
287	TINTA ESMALTE 3,6L - MARCA: UNIVERSO	UNI	200,00	63,00	12.600,00
295	TRENA 10 METROS - MARCA: WESTERN	UNI	10,00	16,90	169,00
298	TRENA FITA 50 METROS - MARCA: STARFER	UNI	5,00	26,00	130,00
306	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA - MARCA: FIORI	UNI	100,00	195,00	19.500,00
309	VASSOURA TIPO GARI 60CM COM CABO - MARCA: ROMA	UNI	15,00	20,50	307,50
313	VIGOTA TRELIÇADA PARA LAJE PISO S TAVELA - MARCA: LAJES LIDER	UNI	100,00	12,50	1.250,00
314	VITRAUX 80X 80 - MARCA: GEROTTO	UNI	25,00	175,00	4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: até 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas na Garagem Municipal, sita a rua Major Gurgel, 343, Centro, Jambeiro/SP, CEP 12.270-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 07 às 10h30min das 13h 30min às 15 horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambéiro.sp.gov.br

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 004/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambéiro.sp.gov.br

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 004/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3. Para gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, fica designado o servidor Rodrigo Rafael Ferreira de Moraes do Setor de Obras para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da presente ata, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços/materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambeyro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambeyro, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

GLAUBER TANNUS RAMOS EPP
CNPJ: 30.575.719/0001-11
GLAUBER TANNUS RAMOS

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambeiro.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: GLAUBER TANNUS RAMOS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambeiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambeiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Êrika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	erikadiaz@hotmail.com

Jambeiro, 13 de fevereiro de 2020.

RESPONSÁVEL: _____
Carlos Alberto de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

licitacao@jambeiro.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: GLAUBER TANNUS RAMOS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

GLAUBER TANNUS RAMOS EPP

CNPJ: 30.575.719/0001-11

GLAUBER TANNUS RAMOS